



Não incidência de OPA obrigatória aos acionistas da EDP – Energias do Brasil S.A.

São Paulo, 15 de novembro de 2018 - A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP Brasil”) (B3: ENBR3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de novembro de 2018, em resposta a consulta por ela formulada, foi comunicada do entendimento da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE, órgão técnico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”), na forma do Ofício nº 301/2018/CVM/SRE/GER-1 (“Ofício”), expedido no âmbito do Processo CVM nº 19957.005485/2018-94, de não incidência de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) obrigatória destinada aos acionistas minoritários da EDP Brasil, caso venha a se implementar a operação por meio da qual a China Three Gorges (Europe) S.A. visa adquirir o controle da EDP – Energias de Portugal, S.A., conforme anunciada ao mercado em 11 de maio de 2018. Nos termos do Ofício, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, também manifestou o seu entendimento pela não incidência da OPA obrigatória.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre eventuais desdobramentos relacionados a este Comunicado ao Mercado.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Diretor Presidente e de Relações com Investidores